



PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ:	02.323.196/0001-80
Responsáveis:	ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Endereço:	Rua Chapecó 841, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
Telefone:	49 3348 1243
E-mail:	camarauniaodoeste@hotmail.com
Sítio Eletrônico:	www.camaraunicodoeste.sc.gov.br

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

3. A câmara de vereadores de União do Oeste - SC é desvinculada do município. No exercício de 2015 a Câmara Municipal de Vereadores realizou concurso público para contratação de controlador interno, mas até o presente momento não realizou a nomeação do candidato aprovado para o cargo. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno está hierarquicamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ.: 78.505.591/0001-46

abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Auditor de Controle Interno do Município de União do Oeste é de natureza efetiva, ocupado pela Sra. Silvana Simonato Furlanetto. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa.

No ano de 2016, entre as atividades da Controladoria Interna estão o acompanhamento da gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especiais durante o exercício.

5. Durante o exercício de 2016, observou-se que a Entidade Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste buscou sempre estar atenta às determinações e orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito ao seu Presidente.

6. De modo geral, a Entidade Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste demonstrou no ano de 2016, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, relativo ao exercício de 2016, certifico-as como **REGULARES**.

União do Oeste/SC, 17 de abril de 2017.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno